



PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 696.017,76 (seiscentos e noventa e seis mil, dezessete reais e setenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 31/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

GISLEINE PONTES DOS SANTOS
PREGOEIRA

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 1386/2024

Torna-se público a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, por meio da Pregoeira Gisleine Pontes dos Santos, sediada na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho/SP, CEP 18.540-015, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será realizada em grupo único, formados por 48 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A obtenção do benefício a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. Quando for o caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de pedido em edital

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo total do grupo.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, **SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Pardinho, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pardinho.sp.gov.br/transparencia e www.bll.org.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* marina.souza@pardinho.sp.gov.br e gipontes@pardinho.sp.gov.br e www.bll.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pardinho.sp.gov.br.



PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pardinho, 25 de setembro de 2.024.

GISLEINE PONTES DOS SANTOS
PREGOEIRA

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE ESCRITORIO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

NECESSIDADE: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório para os diversos órgãos da Administração Municipal.

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar material de escritório, a finalidade de atender às necessidades dos diversos departamentos, para o exercício de 2024/2025. Pois, os materiais são necessários/básicos, para manutenção das atividades cotidianas dos departamentos que compõe a esfera administrativa do ente municipal. Sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

O quantitativo definido baseou-se no consumo do ano anterior com mais uma margem de segurança visando suprir a demanda para os próximos 12 meses.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS							
DATA	OBJETO					VALOR TOTAL	
	MATERIAL DE ESCRITORIO					R\$ 696.017,76	
ORÇ.	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA	TOTAL	
1	1	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUROS NO FORMATO 243MM X 333MM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	160	10,35	1.656,00	
2	1	FITA CREPE NA COR BRANCA , ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	RL	413	6,10	2.519,30	
3	1	FITA ADESIVA AMARELA -12MM X 10M	UN	114	0,61	69,54	
4	1	FITA ADESIVA VERDE – 12MM X 10M	UN	114	0,59	67,26	
5	1	FITA ADESIVA BRANCA -12MM X 10M	UN	174	0,55	95,70	
6	1	FITA ADESIVA AZUL-12MM X 10M	UN	104	1,10	114,40	
7	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR VERMELHA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	233	4,94	1.151,02	
8	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	288	4,07	1.172,16	
9	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	313	4,96	1.552,48	
10	1	REGUA ACRILICA 30CM CRISTAL,ALTURA 310MM.LARGURA 26MM E ESPESSURA 1,6MM	UN	498	1,59	791,82	
11	1	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 275MM DE LARGURA X 340MM COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA	UN	345	23,06	7.955,70	
12	1	LAPIS PRETO NUMERO 2, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE ,SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR , COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA ,QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA DE FORMA HEXAGONAL TRAÇO ESCURO DE ALTA APAGABILIDADE, MEDIDAS DOS LAPIS APONTADOS COM TAMANHOS DE 175MM,CONFECCIONADO COM 100%MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ,SIMBOLOGIA DE PAPEL RECICLAVEL ,INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS,COM GRAFITE MAIS GROSSO DE 3,3MM COMPOSIÇÃO :GRAFITE ,CERAMICO NOME E MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO.FABRICAÇÃO NACIONAL ,SELO INMETRO E CERTIFICADO FSC...	UN	2992	1,01	3.021,92	
13	1	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDDES	PCT	114	15,62	1.780,68	



14	1	GRAMPO PASTA TRILHO , EM CHAPA DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80M ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10	22,14	221,40
15	1	FITA PARA CALCULADORA TIPO FITA DE NYLON COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 4,8MM X 239MM COR PRETO E VERMELHO	UN	10	6,53	65,30
16	1	FITA CREPE NA COR BRANCA ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	RL	220	4,31	948,20
17	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ,ROLO MEDINDO 50MM X 50M	RL	447	4,84	2.163,48
18	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MM X 50M ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INICIO DO ROLO	RL	328	2,50	820,00
19	1	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL	UN	282	4,24	1.195,68
20	1	PERCEVEJO LATONADO ,CONTENDO 100UNIDADES	CX	89	2,34	208,26
21	1	GIZ ESCOLAR ,PLASTIFICADO,NA COR COLORIDO ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES .O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO ,ANTIALERGICO.	CX	63	5,22	328,86
22	1	GIZ ESCOLAR ,PLASTIFICADO,NA COR BRANCO ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES .O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO ,ANTIALERGICO.	CX	113	3,82	431,66
23	1	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS	PCT	119	4,44	528,36
24	1	SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO PARA FITA 19MM X 50M SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO METALICO PARA CORTAR A FITA BASE EMBORRACHADA 19MM X 50M	UN	65	26,87	1.746,55
25	1	PRANCHETA ACRILICA	UN	166	20,43	3.391,38
26	1	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO	UN	66	90,65	5.982,90
27	1	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM ,210MM X 297 MM , CONTENDO NA EMBALAGEM 400FOLHAS	PCT	19	103,43	1.965,17
28	1	MOLHADOR DE DEDOS 12G FABRICADO COM GLICOIS ,ACIDOS GRAXOS,. CORANTE E AROMATIZANTE	UN	99	2,26	223,74
29	1	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA ,MEDIA ,COM 12 DIGITOS GRANDES	UN	96	26,72	2.565,12
30	1	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 1 VIA , PAPEL ACETINADO, MEDINDO 57MM DE LARGURA X 32M DE COMPRIMENTO	UN	301	2,54	764,54
31	1	ELASTICO Nº18 -500GR AMARELO ,LATEX PACOTE COM 500 GRS	PCT	57	18,81	1.072,17
32	1	ELASTICO LATEX Nº18 CAIXA COM 100GR	CX	31	6,63	205,53
33	1	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML	UN	68	4,96	337,28
34	1	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML	UN	70	7,02	491,40
35	1	ALFINETE Nº1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES	CX	40	6,24	249,60
36	1	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR AZUL,Nº03 ISENTO DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS – MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM	UN	57	9,26	527,82
37	1	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR PRETA ,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS – MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM	UN	870	9,64	8.386,80
38	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,GALVANIZADO ,CAIXA COM 5000UNIDADES	CX	1368	8,84	12.093,12
39	1	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FLS,COMPRIMENTO 17,5CM ,LARGURA 2CM E ALTURA 7CM	UN	105	33,63	3.531,15
40	1	GRAMPEADOR METALICO PRETO ,CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 20FOLHAS DE 75G/M2	UN	105	23,32	2.448,60
41	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL ESTRUTURA METALICA BASE EMBORRACHADA MEDINDO DE BASE 28CM COR PRETO GRAMPO 23/6-23/8- 23/13 COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 FOLHAS (PAPEL 75MG/M2) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE	UN	102	121,15	12.357,30
42	1	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 0,90	UN	34	180,66	6.142,44
43	1	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90	UN	44	205,63	9.047,72

44	1	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA ,MEDINDO 60 X 90 CM UTILIZADOPARA FIXAÇÃO DE AVISOS ,FOTOS	UN	24	135,42	3.250,08
45	1	APAGADOR PARA LOUSA- VERDE	UN	22	4,25	93,50
46	1	APAGADOR P LOUSA –BRANCO /QUADRO BRANCO –BASE EM PLASTICO, PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A, CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM.	UN	51	11,77	600,27
47	1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE MEDINDO 36CM X 24,5CM MOMTADO	UN	1856	11,63	21.585,28
48	1	ETIQUETA INKJET/LASER,CARTA 25,4 X 101,6 6181 CX COM 2,000	CX	132	80,14	10.578,48
49	1	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ,AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	38	24,25	921,50
50	1	CLIPS COLORIDO MINI 1/0 AÇO EPOXI ,CORES SORTIDAS CAIXA COM 100UNIDADES	CX	56	9,73	544,88
51	1	CLIPS GALVANIZADO 2/0,CAIXA COM 500GR	CX	151	22,53	3.402,03
52	1	CLIPS GALVANIZADO 8/0,CAIXA COM 500GR	CX	177	22,52	3.986,04
53	1	APONTADOR EM ACRILICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS TIPO JUMBO	UN	821	4,47	3.669,87
54	1	PAPEL CREPOM,NA COR AZUL ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	290	2,31	669,90
55	1	PAPEL CREPOM,NA COR BRANCO ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230	1,71	393,30
56	1	PAPEL CREPOM,NA COR LILAS,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230	1,16	266,80
57	1	PAPEL CREPOM,NA COR ROSA ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230	1,20	276,00
58	1	PAPEL CREPOM,NA COR VERDE ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230	1,43	328,90
59	1	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	263	11,57	3.042,91
60	1	PAPEL CAMURÇA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113 GRAMAS /2 EMBALAGEM PLASTICA COM 10UNI	PCT	75	21,47	1.610,25
61	1	FITA CREPE 50X50	RL	439	8,99	3.946,61
62	1	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR	UN	2080	1,50	3.120,00
63	1	PAPEL SULFITE ,GRAMATURA 75GR/M2 ;FORMATO A4 ;MEDINDO (210X297)MM ALVURA MINIMA DE 90% ; OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE 3,5% (+/- 1,0) NACOR BRANCA ,PACOTE COM 500FOLHAS	PCT	2470	34,19	84.449,30
64	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AMARELO	PCT	26	8,58	223,08
65	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL	PCT	30	8,52	255,60
66	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE	PCT	30	8,95	268,50
67	1	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MINIMA DE 90% , OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PCT	323	65,65	21.204,95
68	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA ,COR AZUL	UN	122	4,95	603,90
69	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA,COR PRETA	UN	122	4,98	607,56
70	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA,COR VERMELHA	UN	122	5,45	664,90

71	1	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	157	12,30	1.931,10
72	1	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA CHANFRADA ,TINTA FLUORESCENTE MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	192	12,69	2.436,48
73	1	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	133	11,47	1.525,51
74	1	CANETA DE –RETRO PROJETOR	UN	160	4,97	795,20
75	1	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	129	11,61	1.497,69
76	1	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- COM 100 FOLHAS	CX	35	50,93	1.782,55
77	1	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 FOSCO –PCTCOM 50 UNIDADES	PCT	45	22,82	1.026,90
78	1	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE –PCTCOM 50 UNIDADES	PCT	52	24,87	1.293,24
79	1	PAPEL VERGE 180GR ,COR VERDE CLARO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS .	PCT	70	27,73	1.941,10
80	1	PAPEL VERGE 180GR ,COR AREIA /CREME TAMAHO A4 ,PACOTE COM 50FOLHAS	PCT	85	12,90	1.096,50
81	1	PAPEL VERGE 180GR ,COR BRANCO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	74	15,61	1.155,14
82	1	PAPEL VERGE 180GR ,COR SALMÃO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	74	12,74	942,76
83	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES AZUL ESCURO	UN	58	1,07	62,06
84	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES BRANCO	UN	58	0,42	24,36
85	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES VERMELHO	UN	58	1,07	62,06
86	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES PRETO	UN	58	0,96	55,68
87	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES LARANJA	UN	58	0,96	55,68
88	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES ROSA	UN	58	0,93	53,94
89	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES VERDE ESCURO	UN	60	0,88	52,80
90	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES MARRON	UN	60	0,96	57,60
91	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR MARROM	PC	43	37,07	1.594,01
92	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR PRETO	PC	43	37,07	1.594,01
93	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR BRANCO	PC	43	37,07	1.594,01
94	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR PINK	PC	43	37,07	1.594,01

95	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR LARANJA	PC	43	37,07	1.594,01
96	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR VERMELHO	PC	44	37,07	1.631,08
97	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR ROSA	PC	43	37,07	1.594,01
98	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR AZUL ESCURO	PC	44	37,07	1.631,08
99	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR AMARELO	PC	43	37,07	1.594,01
100	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1)AZUL CLARO	PC	43	37,07	1.594,01
101	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE SENDO DIVIDIDO EM 2 ROLOS DE 10METROS CADA	MT	333	113,50	37.795,50
102	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR VERDE BANDEIRA	PC	43	39,88	1.714,84
103	1	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 361MM X DE LARGURA X 240MM DE ALTURA	UN	3600	3,98	14.328,00
104	1	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO : 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESURA	UN	317	4,66	1.477,22
105	1	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO : 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ESPESURA	UN	225	5,19	1.167,75
106	1	PASTA POLIONDA 55MM COM 10 UNIDADES ,COM MEDIDAS DE 315MM X 226MM X 55MM, ATOXICA .COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO CORRUGADO VIRGEM. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ,CNPJ,SITE,TELEFONE DO SAC CODIGO DE BARRAS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO .COR A DEFINIR	PCT	166	17,67	2.933,22
107	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR AZUL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	81	6,34	513,54
108	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR VERMELHA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	81	4,18	338,58
109	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR AMARELA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	71	3,97	281,87
110	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	71	3,75	266,25
111	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR PRETA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	76	3,43	260,68
112	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR AZUL,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEDESCRITA 4,5MM	UN	465	3,92	1.822,80
113	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR PRETO,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEDESCRITA 4,5MM	UN	465	3,39	1.576,35
114	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR VERMELHA ,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEDESCRITA 4,5MM	UN	465	4,27	1.985,55
115	1	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIROLA METÁLICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO PARA ARTESANATO	UN	280	6,49	1.817,20
116	1	PINCEL N.º 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRACONTENDO VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO	UN	330	3,30	1.089,00
117	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 32MM-COM 12 UNIDADES	CX	117	7,47	873,99
118	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 15MM-COM 12 UNIDADES	CX	117	6,51	761,67
119	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 51MM-COM 12 UNIDADES	CX	117	20,84	2.438,28
120	1	PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURALDE CERDAS BRANCAS, CABO LONGO DE MADEIRA FORMATO CHATO TAMANHO 8	UN	270	3,64	982,80

121	1	KIT PINCEL PARA QUADRO BRANCO ,COM 4 CORES	UN	74	12,68	938,32
122	1	GIZ DE CERA CURTO E GROSSÃO TOXICO COM PESO LIQUIDO 215 G CAIXA COM 6 CORES CERTIFICADO INMETRO CORFORME NBR 15236	CX	312	4,01	1.251,12
123	1	PLASTICO GROSSO SEM FUROS:ENVELOPE PLASTICO PARA CATALAGO TAMANHO 24X33CM(LXA) SEM FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	1290	0,26	335,40
124	1	BEXIGA N.º 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	351	10,83	3.801,33
125	1	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS NÃO TOXICAS CONFORME NBR 15236	CX	147	15,53	2.282,91
126	1	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUIMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM	CX	132	3,51	463,32
127	1	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES PONTA MEDIA TAMPA ANTIFIXANTE COMP. ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES RESISTENTE E DURAVEL	UN	449	16,99	7.628,51
128	1	LAPIS DE COR 12 CORES LAPIS DE COR JUMBO ATOXICO, RESINA TERMOPLASTICA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS VEGETAIS MEDINDO 22 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA DE 1,00 DE PROFUNDIDADE	CX	1202	14,68	17.645,36
129	1	LAPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM (MEDIDA MINIMA), CERAS COM FORMATOS SEXTAVADOS, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA TABELAS DE CORES NA CAIXA CONFECCIONADO COM 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	UN	120	26,41	3.169,20
130	1	LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES CONFORME NORMA EM 71 O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E NÃO PERECIVEL CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA E TER CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO CONFORME NBR 15236	CX	290	31,40	9.106,00
131	1	LAPIS DE COR JUMBO COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO CAIXA COM NO MINIMO 12 CORES	CX	120	22,14	2.656,80
132	1	LAPIS PRETO HB SEXTAVADO NUMERO 2,CONFORME NORMA EM 71 O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA,SER ATOXICO E NÃO PERECIVEL CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UN	322	0,56	180,32
133	1	CARTOLINA OFFSET NA COR VERDE PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	140	0,97	135,80
134	1	CARTOLINA OFFSET NA COR ROSA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120	0,94	112,80
135	1	CARTOLINA OFFSET NA COR BRANCA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	170	1,04	176,80
136	1	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120	0,86	103,20
137	1	CARTOLINA OFFSET NA COR AZUL PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120	0,94	112,80
138	1	BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 8 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS E PESANDO NO MINIMO 250 GRAMAS	RL	196	18,61	3.647,56
139	1	ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO	UN	98	2,14	209,72

140	1	ESTILETE LARGO COM TRAVA GIRATORIA	UN	116	4,58	531,28
141	1	APONTADOR EM ACRILICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE ,NAS DIMENSOES MINIMAS DE (1,5 X 6,0 X 2,5) CM (C X A X L) CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	845	4,93	4.165,85
142	1	BORRACHA BRANCA N.º 40 PARA LAPIS, MACIA E SUAVE CAIXA COM 40 UNIDADES MEDINDO 2,3X3,3X0,8 MM CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	1372	0,86	1.179,92
143	1	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA FLEXIVEL CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM	UN	229	3,84	879,36
144	1	CADERNO BROCHURA DE ¼ CAPA DURA -96FLS	UN	1872	6,48	12.130,56
145	1	CADERNO BROCHURA-COSTURADO;CAPA DURA 10 MATERIAS COM ESPIRAL;DE ARAME GALVANIZADO ,ESPESSURA DE 0.9 A A1,1 MM;NO FORMATO UNIVERSITARIO ,COM CAPA EM 4 CORES ;COM 200 FOLHAS COM DIVISOES GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.CONFORME NBR 15236	UN	132	17,85	2.356,20
146	1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA,GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET , 90 M2 , EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2 , CONFORME NBR 15236	UN	490	4,05	1.984,50
147	1	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M2 DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 – VERSÃO 2000	UN	694	4,44	3.081,36
148	1	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO FORMATO 220X320MM,C/50 FOLHAS CAPA DURA	UN	7	13,76	96,32
149	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼ ,CAPA DURA ,CONTENDO 100 FOLHAS ,NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA	UN	14	15,16	212,24
150	1	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS ,CAPA DURA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 215MM DE LARGURA X 315 DE ALTURA ,CONTENDO 50 FOLHAS	UN	45	37,70	1.696,50
151	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 50FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300COM MARGEM	UN	69	19,35	1.335,15
152	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 216X320 COM MARGEM	UN	105	29,53	3.100,65
153	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300COM MARGEM	UN	43	42,11	1.810,73
154	1	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS , 200 FOLHAS	UN	77	24,33	1.873,41
155	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	110	59,60	6.556,00
156	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	132	57,98	7.653,36
157	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	94	58,55	5.503,70
158	1	CANETA HIDROCOR PONTA POROSA,CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA GROSSA,EM CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236	UN	70	6,31	441,70
159	1	CANETA HIDROGRAFICA COM, 12 CORES VARIADAS SENDO DE PONTA GROSSA E DE FELTRO	UN	122	18,70	2.281,40
160	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES PONTA FINA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA FINA, EM 12 CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236	UN	122	9,66	1.178,52
161	1	COLA EM BASTÃO , ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UM	431	4,52	1.948,12
162	1	COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAC AGUA E PRESERVANTE O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	938	5,56	5.215,28

163	1	E.V.A DIVERSAS CORES FOLHA DE E.V.A MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA NÃO PERECIVEL COM TEXTURA 100% HOMOGENEA MEDINDO 600MM X 400 MM X 2 MM O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO	UN	1320	3,41	4.501,20
164	1	ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM DUAS REPARTIÇÕESE CORES NEUTRAS CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	680	16,75	11.390,00
165	1	ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM TRES REPARTIÇÕES E CORES NEUTRAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	181	28,35	5.131,35
166	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45 FITA ADESIVA MEMINDO 45 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO	RL	212	5,14	1.089,68
167	1	GIZÃO DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS CONTENDO 12 UNIDADES CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	CX	302	9,52	2.875,04
168	1	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES 80 GRS COMPOSIÇÃO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SOLIDO MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA , NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 15236	CX	502	3,89	1.952,78
169	1	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BASICA CERAS PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO, CONFORME NBR 15236	CX	102	3,89	396,78
170	1	PASTA CATALOGO COM 50PLASTICOS (MEDIDA 0,06 MICRAS) , COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15,TAMANHO OFICIO	UN	198	25,73	5.094,54
171	1	PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS	UN	142	10,45	1.483,90
172	1	PASTA L TRANSPARENTE ,TAMANHO 220X305 A4 OFICIO ,PCT COM 10 UNIDADES	PCT	1435	15,93	22.859,55
173	1	PASTA PLASTICA COM ELASTICO ,FINA TRANSPARENTE ,TAMANHO OFICIO	UN	474	4,63	2.194,62
174	1	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	177	3,64	644,28
175	1	PINTURA A DEDO TINTA CAIXA CONTENDO 6 CORES BASICAS SORTIDAS MISCIVEIS ATOXICA COMPOSTA DE RESINA PVA, AGUA DESMINERIZADA CARGAS INERTES PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOATIAZOL ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML CERTIFICADO DO INMETRO	CX	420	7,49	3.145,80
176	1	TESOURA MULTI USO PARA ESCRITORIO 8'' LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 20.5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	UN	230	17,29	3.976,70
177	1	TESOURA SEM PONTA DE 5'' 12,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE TIPO ESCOLAR COM LAMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CONFORME NBR 15236	UN	553	13,57	7.504,21
178	1	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES ATOXICO CONTENDO VOLUME MINIMO DE 15 ML CADA FRASCO COMPOSTA DE RESINA AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO E VERDE) ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 15 ML CADA FRASCO INMETRO CONFORME NBR	CX	240	6,69	1.605,60
179	1	TNT MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA TECIDO TIPO ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO 100% POLIURETANO PESANDO 50G/M² APROXIMADAMENTE COM 1,40 M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MT	348	124,13	43.197,24
180	1	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE	UN	70	1,05	73,50
181	1	PLASTICO GROSSO :ENVELOPE PLASTICO PARA CATALAGO TAMANHO 24X33CM(LXA) SEM FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	575	0,25	143,75
182	1	PLASTICO GROSSO COM FURO :ENVELOPE PLASTICO PARA CATALAGO TAMANHO 24X33CM(LXA) COM 4 FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	650	0,31	201,50
183	1	QUADRO INFORMATIVO OU AVISO DE CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA, 1,20 X 0,90	UN	19	168,07	3.193,33
184	1	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO MODULAR PARA PAREDE COM 2 CAIXAS	UN	87	107,77	9.375,99
185	1	INDICE TELEFONICO EXECUTIVO , CAPA DURA 21,5 X 15 CM	UN	24	22,30	535,20
186	1	PEN DRIVE 8GB USB2.0.	UN	155	33,27	5.156,85
187	1	RECADO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM BLOCO POP UP COM 100 FLS. AMARELO	UN	573	9,08	5.202,84

188	1	RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM BLOCO POP UP COM 100FLS.AMARELO	UN	663	5,69	3.772,47
189	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65	RL	188	1,07	201,16
190	1	FITA DUPLA FACE ADESIVA 19MM X 30M	RL	279	13,72	3.827,88
191	1	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM	UN	1436	0,36	516,96
192	1	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 114 X 229,BRANCO ,75GR	UN	762	0,36	274,32
193	1	ENVELOPE BRANCO –OFICIO-SEM IDENTIFICAÇÃO ,114 X 229 BRANCO 75GR	UN	512	0,34	174,08
194	1	ENVELOPE PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT , COM GRAMATURA DE 80G/M2 NA COR PARDA ,COM AS SEGUINTE DIMENSOES: 260MM X 360MM.	UN	2312	1,05	2.427,60
195	1	ORGANIZADOR DE MESA ,PORTA CANETA ,CLIPS E BORRACHA ,ETC COR PRETO	UN.	117	31,42	3.676,14
196	1	ORGANIZADOR EM ACRILICO TRIPLA PARA CORRESPONDENCIA FUME	UN	100	97,50	9.750,00
197	1	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS ;FORMATO ROLLER;COM DESIGN ERGONOMICO ; MEDINDO 4,2MM X 12M ,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO , A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Un	847	9,12	7.724,64
198	1	COLA BASTÃO , ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO :A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	260	4,52	1.175,20
199	1	COLA BASTÃO 10GR	UN	215	1,24	266,60
200	1	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO ,EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)	CX	25	23,00	575,00
201	1	BLOCO FLIP SHART , 75GR, 64X88,COM 50 FOLHAS	PCT	39	96,03	3.745,17
202	1	COLA LIQUIDA BRANCA COM SECAGEM TRANSP PARA USO ESCOLAR ATOXICA EMBALAGEM COM 110G	UNID	463	2,33	1.078,79
203	1	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR A BASE DE AGUA 18ML	UNID	227	3,53	801,31
204	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MTS	UNID	134	9,71	1.301,14
205	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 18MMX30MTS	UNID	132	10,39	1.371,48
206	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°03 CX COM 450 UNID	CX	111	21,19	2.352,09
207	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°02 CX COM 720 UNID	CX	105	20,79	2.182,95
208	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°08 CX COM 170 UNID	CX	108	22,49	2.428,92
209	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 05	CX	28	8,96	250,88
210	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 08	CX	28	7,15	200,20
211	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 13	CX	13	8,93	116,09
212	1	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM CAIXA COM 12UNID	CX	110	4,45	489,50

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Fornecer itens básicos necessários ao desenvolvimento das atividades dos departamentos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, o critério de julgamento será o menor preço, e sua compra será de forma fracionada, conforme a necessidade dos departamentos, pois a prefeitura não dispõe de espaço para armazenamento.

A empresa vencedora deverá entregar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Pedido, nos locais indicados pela administração.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Os materiais entregues deverão estar de acordo com as especificações solicitadas, não sendo aceitos materiais com descrição diferente daquela constante no Edital, ficando a cargo da empresa a troca no prazo de 2(dois) dias úteis e os custos referente aos mesmos.

As despesas com o transporte serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

A empresa vencedora deverá se for o caso, e de acordo com a legislação aplicável, bem como, cumprir com todas normativas, licenças e alvarás, atinentes aos materiais em nível federal, estadual ou municipal.

LOCAIS DE ENTREGA

COZINHA PILOTO – RUA BATISTA CALDARDO, 35 – CENTRO (AO LADO DA CAMARA MUNICIPAL)

HOSPITAL – RUA FRANCISCO EBURNEO,100 – CENTRO

ESCOLA JOÃO CORULLI – RUA EUZÉBIO DA ROCHA CAMARGO,100 – CENTRO

ESCOLA ERNESTINA – RUA JURUMIL SARTORI,255 – VILA TIÃO CARREIRO

ESPAÇO AMIGO – PRAÇA GABRIEL MELHADO S/N – VILA NOVA PARDINHO

CRAS – PRAÇA HUMBERTO VICENTINI S/N – VILA TIÃO CARREIRO

COORDENADORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – RUA CAPITÃO JOÃO BRAZ S/N – CENTRO

GARAGEM MUNICIPAL – PERTO DA ESCOLA ROSITA

CRECHE JOSÉ MARTINI – JOÃO MOREIRA DE LUCHIO S/N –

PRÉ ESCOLA ROSITA - RUA VITORIANO S/N – CENTRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RUA HUM,195 – JARDIM CAROLINA

CASA TRANSITÓRIA – RUA LIBERATO PINTO DA SILVA, 160 – VILA SANTA TEREZINHA

CONSELHO TUTELAR – RUA FRANCISO EBURNEO, PERTO DO HOSPITAL

COORDENADORIA DO TURISMO – RUA EUZÉBIO DA ROCHA CAMARGO,115

CASA DA AGRICULTURA – AO LADO DO TURISMO

1. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS (conforme Portaria PGFN / RFB Nº 1.751 de 02/10/2014);
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº 12.440/2011);
- g) Declaração que se enquadra como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



III. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) No caso de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE/SP, deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

- a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove já ter realizado serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, cargo do signatário e seu endereço completo;
- c) O(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) indicar data de início e término da prestação dos serviços, bem como, outras informações necessárias para a avaliação da experiência do licitante.

V. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL :

1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu

regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 147/2014.

- Pagamento em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com nº da AF, da NE e do processo.

- A fiscalização e gestão será feita pelo fiscal e gestor da portaria nº 7167/2024

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar material de escritório e a finalidade de atender às necessidades dos diversos departamentos, para o exercício de 2024/2025.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diversos Departamentos	VANDECI MANGILI

3 - Descrição da solução como um todo – (Obrigatório)

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório para os diversos órgãos da Administração Municipal.

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar material de escritório, a finalidade de atender às necessidades dos diversos departamentos, para o exercício de 2024/2025. Pois, os materiais são necessários/básicos, para manutenção das atividades cotidianas dos departamentos que compõe a esfera administrativa do ente municipal. Sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS						
DATA	OBJETO					VALOR TOTAL
	MATERIAL DE ESCRITÓRIO					R\$ 696.017,76
LOTES	QUANTIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
1	1	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUROS NO FORMATO 243MM X 333MM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	160	10,35	1.656,00
2	1	FITA CREPE NA COR BRANCA , ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	RL	413	6,10	2.519,30
3	1	FITA ADESIVA AMARELA -12MM X 10M	UN	114	0,61	69,54
4	1	FITA ADESIVA VERDE – 12MM X 10M	UN	114	0,59	67,26
5	1	FITA ADESIVA BRANCA -12MM X 10M	UN	174	0,55	95,70
6	1	FITA ADESIVA AZUL-12MM X 10M	UN	104	1,10	114,40
7	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR VERMELHA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	233	4,94	1.151,02
8	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	288	4,07	1.172,16
9	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	313	4,96	1.552,48
10	1	REGUA ACRILICA 30CM CRISTAL,ALTURA 310MM.LARGURA 26MM E ESPESSURA 1,6MM	UN	498	1,59	791,82

11	1	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 275MM DE LARGURA X 340MM COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA	UN	345	23,06	7.955,70
12	1	LAPIS PRETO NUMERO 2, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE ,SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR , COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA ,QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA DE FORMA HEXAGONAL TRAÇO ESCURO DE ALTA APAGABILIDADE, MEDIDAS DOS LAPIS APONTADOS COM TAMANHOS DE 175MM,CONFECCIONADO COM 100%MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ,SIMBOLOGIA DE PAPEL RECICLAVEL ,INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS,COM GRAFITE MAIS GROSSO DE 3,3MM COMPOSIÇÃO :GRAFITE ,CERAMICO NOME E MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO.FABRICAÇÃO NACIONAL ,SELO INMETRO E CERTIFICADO FSC...	UN	2992	1,01	3.021,92
13	1	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDDES	PCT	114	15,62	1.780,68
14	1	GRAMPO PASTA TRILHO , EM CHAPA DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80M ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10	22,14	221,40
15	1	FITA PARA CALCULADORA TIPO FITA DE NYLON COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 4,8MM X 239MM COR PRETO E VERMELHO	UN	10	6,53	65,30
16	1	FITA CREPE NA COR BRANCA ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	RL	220	4,31	948,20
17	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ,ROLO MEDINDO 50MM X 50M	RL	447	4,84	2.163,48
18	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MM X 50M ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INICIO DO ROLO	RL	328	2,50	820,00
19	1	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL	UN	282	4,24	1.195,68
20	1	PERCEVEJO LATONADO ,CONTENDO 100UNIDADES	CX	89	2,34	208,26
21	1	GIZ ESCOLAR ,PLASTIFICADO,NA COR COLORIDO ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES .O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO ,ANTIALERGICO.	CX	63	5,22	328,86
22	1	GIZ ESCOLAR ,PLASTIFICADO,NA COR BRANCO ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES .O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO ,ANTIALERGICO.	CX	113	3,82	431,66
23	1	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS	PCT	119	4,44	528,36
24	1	SUORTE EM PLASTICO RIGIDO PARA FITA 19MM X 50M SUORTE EM PLASTICO RIGIDO METALICO PARA CORTAR A FITA BASE EMBORRACHADA 19MM X 50M	UN	65	26,87	1.746,55
25	1	PRANCHETA ACRILICA	UN	166	20,43	3.391,38
26	1	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO	UN	66	90,65	5.982,90
27	1	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM ,210MM X 297 MM , CONTENDO NA EMBALAGEM 400FOLHAS	PCT	19	103,43	1.965,17
28	1	MOLHADOR DE DEDOS 12G FABRICADO COM GLICOIS ,ACIDOS GRAXOS,. CORANTE E AROMATIZANTE	UN	99	2,26	223,74
29	1	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA ,MEDIA ,COM 12 DIGITOS GRANDES	UN	96	26,72	2.565,12
30	1	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 1 VIA , PAPEL ACETINADO, MEDINDO 57MM DE LARGURA X 32M DE COMPRIMENTO	UN	301	2,54	764,54
31	1	ELASTICO N°18 -500GR AMARELO ,LATEX PACOTE COM 500 GRS	PCT	57	18,81	1.072,17
32	1	ELASTICO LATEX N°18 CAIXA COM 100GR	CX	31	6,63	205,53
33	1	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML	UN	68	4,96	337,28
34	1	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML	UN	70	7,02	491,40
35	1	ALFINETE N°1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES	CX	40	6,24	249,60
36	1	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR AZUL,N°03 ISENTA DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS – MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM	UN	57	9,26	527,82

37	1	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR PRETA ,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS – MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM	UN	870	9,64	8.386,80
38	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,GALVANIZADO ,CAIXA COM 5000UNIDADES	CX	1368	8,84	12.093,12
39	1	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FOLS,COMPRIMENTO 17,5CM ,LARGURA 2CM E ALTURA 7CM	UN	105	33,63	3.531,15
40	1	GRAMPEADOR METALICO PRETO ,CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 20FOLHAS DE 75G/M2	UN	105	23,32	2.448,60
41	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL ESTRUTURA METALICA BASE EMBORRACHADA MEDINDO DE BASE 28CM COR PRETO GRAMPO 23/6-23/8- 23/13 COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 FOLHAS (PAPEL 75MG/M2) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE	UN	102	121,15	12.357,30
42	1	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 0,90	UN	34	180,66	6.142,44
43	1	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90	UN	44	205,63	9.047,72
44	1	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA ,MEDINDO 60 X 90 CM UTILIZADOPARA FIXAÇÃO DE AVISOS ,FOTOS	UN	24	135,42	3.250,08
45	1	APAGADOR PARA LOUSA- VERDE	UN	22	4,25	93,50
46	1	APAGADOR P LOUSA –BRANCO /QUADRO BRANCO –BASE EM PLASTICO, PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A, CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM.	UN	51	11,77	600,27
47	1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE MEDINDO 36CM X 24,5CM MOMTADO	UN	1856	11,63	21.585,28
48	1	ETIQUETA INKJET/LASER,CARTA 25,4 X 101,6 6181 CX COM 2,000	CX	132	80,14	10.578,48
49	1	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ,AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	38	24,25	921,50
50	1	CLIPS COLORIDO MINI 1/0 AÇO EPOXI ,CORES SORTIDAS CAIXA COM 100UNIDADES	CX	56	9,73	544,88
51	1	CLIPS GALVANIZADO 2/0,CAIXA COM 500GR	CX	151	22,53	3.402,03
52	1	CLIPS GALVANIZADO 8/0,CAIXA COM 500GR	CX	177	22,52	3.986,04
53	1	APONTADOR EM ACRILICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS TIPO JUMBO	UN	821	4,47	3.669,87
54	1	PAPEL CREPOM,NA COR AZUL ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	290	2,31	669,90
55	1	PAPEL CREPOM,NA COR BRANCO ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230	1,71	393,30
56	1	PAPEL CREPOM,NA COR LILAS,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230	1,16	266,80
57	1	PAPEL CREPOM,NA COR ROSA ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230	1,20	276,00
58	1	PAPEL CREPOM,NA COR VERDE ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230	1,43	328,90
59	1	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	263	11,57	3.042,91
60	1	PAPEL CAMURÇA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113 GRAMAS /2 EMBALAGEM PLASTICA COM 10UNI	PCT	75	21,47	1.610,25
61	1	FITA CREPE 50X50	RL	439	8,99	3.946,61
62	1	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR	UN	2080	1,50	3.120,00
63	1	PAPEL SULFITE ,GRAMATURA 75GR/M2 ;FORMATO A4 ;MEDINDO (210X297)MM ALVURA MINIMA DE 90% ; OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE 3,5% (+/- 1,0) NACOR BRANCA ,PACOTE COM 500FOLHAS	PCT	2470	34,19	84.449,30
64	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AMARELO	PCT	26	8,58	223,08
65	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL	PCT	30	8,52	255,60
66	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE	PCT	30	8,95	268,50

67	1	PAPÉL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MÍNIMA DE 90% , OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PCT	323	65,65	21.204,95
68	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA ,COR AZUL	UN	122	4,95	603,90
69	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA,COR PRETA	UN	122	4,98	607,56
70	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA,COR VERMELHA	UN	122	5,45	664,90
71	1	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	157	12,30	1.931,10
72	1	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA CHANFRADA ,TINTA FLUORESCENTE MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	192	12,69	2.436,48
73	1	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	133	11,47	1.525,51
74	1	CANETA DE –RETRO PROJETOR	UN	160	4,97	795,20
75	1	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	129	11,61	1.497,69
76	1	PAPÉL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- COM 100 FOLHAS	CX	35	50,93	1.782,55
77	1	PAPÉL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 FOSCO –PCTCOM 50 UNIDADES	PCT	45	22,82	1.026,90
78	1	PAPÉL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE –PCTCOM 50 UNIDADES	PCT	52	24,87	1.293,24
79	1	PAPÉL VERGE 180GR ,COR VERDE CLARO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS .	PCT	70	27,73	1.941,10
80	1	PAPÉL VERGE 180GR ,COR AREIA /CREME TAMAHO A4 ,PACOTE COM 50FOLHAS	PCT	85	12,90	1.096,50
81	1	PAPÉL VERGE 180GR ,COR BRANCO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	74	15,61	1.155,14
82	1	PAPÉL VERGE 180GR ,COR SALMÃO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	74	12,74	942,76
83	1	PAPÉL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES AZUL ESCURO	UN	58	1,07	62,06
84	1	PAPÉL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES BRANCO	UN	58	0,42	24,36
85	1	PAPÉL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES VERMELHO	UN	58	1,07	62,06
86	1	PAPÉL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES PRETO	UN	58	0,96	55,68
87	1	PAPÉL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES LARANJA	UN	58	0,96	55,68
88	1	PAPÉL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES ROSA	UN	58	0,93	53,94
89	1	PAPÉL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES VERDE ESCURO	UN	60	0,88	52,80
90	1	PAPÉL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES MARRON	UN	60	0,96	57,60

91	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR MARROM	PC	43	37,07	1.594,01
92	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR PRETO	PC	43	37,07	1.594,01
93	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR BRANCO	PC	43	37,07	1.594,01
94	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR PINK	PC	43	37,07	1.594,01
95	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR LARANJA	PC	43	37,07	1.594,01
96	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR VERMELHO	PC	44	37,07	1.631,08
97	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR ROSA	PC	43	37,07	1.594,01
98	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR AZUL ESCURO	PC	44	37,07	1.631,08
99	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR AMARELO	PC	43	37,07	1.594,01
100	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1)AZUL CLARO	PC	43	37,07	1.594,01
101	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE SENDO DIVIDIDO EM 2 ROLOS DE 10METROS CADA	MT	333	113,50	37.795,50
102	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR VERDE BANDEIRA	PC	43	39,88	1.714,84
103	1	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 361MM X DE LARGURA X 240MM DE ALTURA	UN	3600	3,98	14.328,00
104	1	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO : 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA	UN	317	4,66	1.477,22
105	1	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO : 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ESPESSURA	UN	225	5,19	1.167,75
106	1	PASTA POLIONDA 55MM COM 10 UNIDADES ,COM MEDIDAS DE 315MM X 226MM X 55MM, ATOXICA .COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO CORRUGADO VIRGEM. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ,CNPJ,SITE,TELEFONE DO SAC CODIGO DE BARRAS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO .COR A DEFINIR	PCT	166	17,67	2.933,22
107	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR AZUL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	81	6,34	513,54
108	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR VERMELHA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	81	4,18	338,58
109	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR AMARELA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	71	3,97	281,87
110	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	71	3,75	266,25
111	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR PRETA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	76	3,43	260,68
112	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR AZUL,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM	UN	465	3,92	1.822,80
113	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR PRETO,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM	UN	465	3,39	1.576,35
114	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR VERMELHA ,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM	UN	465	4,27	1.985,55
115	1	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIROLA METÁLICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO PARA ARTESANATO	UN	280	6,49	1.817,20

116	1	PINCEL N.º 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIOLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO	UN	330	3,30	1.089,00
117	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 32MM-COM 12 UNIDADES	CX	117	7,47	873,99
118	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 15MM-COM 12 UNIDADES	CX	117	6,51	761,67
119	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 51MM-COM 12 UNIDADES	CX	117	20,84	2.438,28
120	1	PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURAL DE CERDAS BRANCAS, CABO LONGO DE MADEIRA FORMATO CHATO TAMANHO 8	UN	270	3,64	982,80
121	1	KIT PINCEL PARA QUADRO BRANCO ,COM 4 CORES	UN	74	12,68	938,32
122	1	GIZ DE CERA CURTO E GROSSONÃO TOXICO COM PESO LIQUIDO 215 G CAIXA COM 6 CORES CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	CX	312	4,01	1.251,12
123	1	PLASTICO GROSSO SEM FUROS:ENVELOPE PLASTICO PARA CATALOGO TAMANHO 24X33CM(LXA) SEM FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	1290	0,26	335,40
124	1	BEXIGA N.º 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	351	10,83	3.801,33
125	1	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS NÃO TOXICAS CONFORME NBR 15236	CX	147	15,53	2.282,91
126	1	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUIMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM	CX	132	3,51	463,32
127	1	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES PONTA MEDIA TAMPA ANTIFIXANTE COMP. ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES RESISTENTE E DURAVEL	UN	449	16,99	7.628,51
128	1	LAPIS DE COR 12 CORES LAPIS DE COR JUMBO ATOXICO, RESINA TERMOPLASTICA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS VEGETAIS MEDINDO 22 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA DE 1,00 DE PROFUNDIDADE	CX	1202	14,68	17.645,36
129	1	LAPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM (MEDIDA MINIMA), CERAS COM FORMATOS SEXTAVADOS, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA TABELAS DE CORES NA CAIXA CONFECCIONADO COM 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	UN	120	26,41	3.169,20
130	1	LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES CONFORME NORMA EM 71 O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E NÃO PERECIVEL CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA E TER CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO CONFORME NBR 15236	CX	290	31,40	9.106,00
131	1	LAPIS DE COR JUMBO COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO CAIXA COM NO MINIMO 12 CORES	CX	120	22,14	2.656,80
132	1	LAPIS PRETO HB SEXTAVADO NUMERO 2, CONFORME NORMA EM 71 O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, SER ATOXICO E NÃO PERECIVEL CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UN	322	0,56	180,32
133	1	CARTOLINA OFFSET NA COR VERDE PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	140	0,97	135,80
134	1	CARTOLINA OFFSET NA COR ROSA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120	0,94	112,80
135	1	CARTOLINA OFFSET NA COR BRANCA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	170	1,04	176,80
136	1	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120	0,86	103,20

137	1	CARTOLINA OFFSET NA COR AZUL PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M ² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120	0,94	112,80
138	1	BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 8 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS E PESANDO NO MINIMO 250 GRAMAS	RL	196	18,61	3.647,56
139	1	ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO	UN	98	2,14	209,72
140	1	ESTILETE LARGO COM TRAVA GIRATORIA	UN	116	4,58	531,28
141	1	APONTADOR EM ACRILICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE ,NAS DIMENSOES MINIMAS DE (1,5 X 6,0 X 2,5) CM (C X A X L) CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	845	4,93	4.165,85
142	1	BORRACHA BRANCA N.º 40 PARA LAPIS, MACIA E SUAVE CAIXA COM 40 UNIDADES MEDINDO 2,3X3,3X0,8 MM CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	1372	0,86	1.179,92
143	1	CADERNO PEQUENO ESPECIAL ¼ COM CAPA FLEXIVEL CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM	UN	229	3,84	879,36
144	1	CADERNO BROCHURA DE ¼ CAPA DURA -96FLS	UN	1872	6,48	12.130,56
145	1	CADERNO BROCHURA-COSTURADO;CAPA DURA 10 MATERIAS COM ESPIRAL;DE ARAME GALVANIZADO ,ESPESSURA DE 0.9 A A1,1 MM;NO FORMATO UNIVERSITARIO ,COM CAPA EM 4 CORES ;COM 200 FOLHAS COM DIVISOES GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.CONFORME NBR 15236	UN	132	17,85	2.356,20
146	1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA,GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET , 90 M2 , EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2 , CONFORME NBR 15236	UN	490	4,05	1.984,50
147	1	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M ² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M2 DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 – VERSÃO 2000	UN	694	4,44	3.081,36
148	1	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO FORMATO 220X320MM,C/50 FOLHAS CAPA DURA	UN	7	13,76	96,32
149	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼ ,CAPA DURA ,CONTENDO 100 FOLHAS ,NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA	UN.	14	15,16	212,24
150	1	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS ,CAPA DURA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 215MM DE LARGURA X 315 DE ALTURA ,CONTENDO 50 FOLHAS	UN	45	37,70	1.696,50
151	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 50FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300COM MARGEM	UN	69	19,35	1.335,15
152	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 216X320 COM MARGEM	UN	105	29,53	3.100,65
153	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300COM MARGEM	UN	43	42,11	1.810,73
154	1	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS , 200 FOLHAS	UN	77	24,33	1.873,41
155	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	110	59,60	6.556,00
156	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	132	57,98	7.653,36
157	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	94	58,55	5.503,70
158	1	CANETA HIDROCOR PONTA POROSA,CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA GROSSA,EM CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236	UN	70	6,31	441,70
159	1	CANETA HIDROGRAFICA COM, 12 CORES VARIADAS SENDO DE PONTA GROSSA E DE FELTRO	UN	122	18,70	2.281,40

160	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES PONTA FINA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA FINA, EM 12 CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236	UN	122	9,66	1.178,52
161	1	COLA EM BASTÃO , ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDE	UM	431	4,52	1.948,12
162	1	COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAC AGUA E PRESERVANTE O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	938	5,56	5.215,28
163	1	E.V.A DIVERSAS CORES FOLHA DE E.V.A MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA NÃO PERECIVEL COM TEXTURA 100% HOMOGENEA MEDINDO 600MM X 400 MM X 2 MM O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO	UN	1320	3,41	4.501,20
164	1	ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM DUAS REPARTIÇÕES CORES NEUTRAS CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	680	16,75	11.390,00
165	1	ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM TRES REPARTIÇÕES E CORES NEUTRAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	181	28,35	5.131,35
166	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45 FITA ADESIVA MEMINDO 45 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO	RL	212	5,14	1.089,68
167	1	GIZÃO DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS CONTENDO 12 UNIDADES CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	CX	302	9,52	2.875,04
168	1	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES 80 GRS COMPOSIÇÃO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SOLIDO MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA , NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 15236	CX	502	3,89	1.952,78
169	1	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BASICA CERAS PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO, CONFORME NBR 15236	CX	102	3,89	396,78
170	1	PASTA CATALOGO COM 50PLASTICOS (MEDIDA 0,06 MICRAS) , COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15,TAMANHO OFICIO	UN	198	25,73	5.094,54
171	1	PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS	UN	142	10,45	1.483,90
172	1	PASTA L TRANSPARENTE ,TAMANHO 220X305 A4 OFICIO ,PCT COM 10 UNIDADES	PCT	1435	15,93	22.859,55
173	1	PASTA PLASTICA COM ELASTICO ,FINA TRANSPARENTE ,TAMANHO OFICIO	UN	474	4,63	2.194,62
174	1	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	177	3,64	644,28
175	1	PINTURA A DEDO TINTA CAIXA CONTENDO 6 CORES BASICAS SORTIDAS MISCIVEIS ATOXICA COMPOSTA DE RESINA PVA, AGUA DESMINERIZADA CARGAS INERTES PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOATIAZOL ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML CERTIFICADO DO INMETRO	CX	420	7,49	3.145,80
176	1	TESOURA MULTI USO PARA ESCRITORIO 8'' LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 20.5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	UN	230	17,29	3.976,70
177	1	TESOURA SEM PONTA DE 5'' 12,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE TIPO ESCOLAR COM LAMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CONFORME NBR 15236	UN	553	13,57	7.504,21
178	1	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES ATOXICO CONTENDO VOLUME MINIMO DE 15 ML CADA FRASCO COMPOSTA DE RESINA AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO E VERDE) ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 15 ML CADA FRASCO INMETRO CONFORME NBR	CX	240	6,69	1.605,60
179	1	TNT MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA TECIDO TIPO ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO 100% POLIURETANO PESANDO 50G/M² APROXIMADAMENTE COM 1,40 M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MT	348	124,13	43.197,24
180	1	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE	UN	70	1,05	73,50
181	1	PLASTICO GROSSO :ENVELOPE PLASTICO PARA CATALAGO TAMANHO 24X33CM(LXA) SEM FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	575	0,25	143,75
182	1	PLASTICO GROSSO COM FURO :ENVELOPE PLASTICO PARA CATALAGO TAMANHO 24X33CM(LXA) COM 4 FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	650	0,31	201,50

183	1	QUADRO INFORMATIVO OU AVISO DE CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA, 1,20 X 0,90	UN	19	168,07	3.193,33
184	1	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO MODULAR PARA PAREDE COM 2 CAIXAS	UN	87	107,77	9.375,99
185	1	INDICE TELEFONICO EXECUTIVO , CAPA DURA 21,5 X 15 CM	UN	24	22,30	535,20
186	1	PEN DRIVE 8GB USB2.0.	UN	155	33,27	5.156,85
187	1	RECADO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM BLOCO POP UP COM 100 FLS. AMARELO	UN	573	9,08	5.202,84
188	1	RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM BLOCO POP UP COM 100FLS.AMARELO	UN	663	5,69	3.772,47
189	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65	RL	188	1,07	201,16
190	1	FITA DUPLA FACE ADESIVA 19MM X 30M	RL	279	13,72	3.827,88
191	1	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM	UN	1436	0,36	516,96
192	1	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 114 X 229,BRANCO ,75GR	UN	762	0,36	274,32
193	1	ENVELOPE BRANCO –OFICIO-SEM IDENTIFICAÇÃO ,114 X 229 BRANCO 75GR	UN	512	0,34	174,08
194	1	ENVELOPE PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT , COM GRAMATURA DE 80G/M2 NA COR PARDA ,COM AS SEGUINTE DIMENSOES: 260MM X 360MM.	UN	2312	1,05	2.427,60
195	1	ORGANIZADOR DE MESA ,PORTA CANETA ,CLIPS E BORRACHA ,ETC COR PRETO	UN.	117	31,42	3.676,14
196	1	ORGANIZADOR EM ACRILICO TRIPLO PARA CORRESPONDENCIA FUME	UN	100	97,50	9.750,00
197	1	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS ;FORMATO ROLLER;COM DESIGN ERGONOMICO ; MEDINDO 4,2MM X 12M ,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO , A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Un	847	9,12	7.724,64
198	1	COLA BASTÃO , ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO :A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	260	4,52	1.175,20
199	1	COLA BASTÃO 10GR	UN	215	1,24	266,60
200	1	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO ,EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)	CX	25	23,00	575,00
201	1	BLOCO FLIP SHART , 75GR, 64X88,COM 50 FOLHAS	PCT	39	96,03	3.745,17
202	1	COLA LIQUIDA BRANCA COM SECAGEM TRANSP PARA USO ESCOLAR ATOXICA EMBALAGEM COM 110G	UNID	463	2,33	1.078,79
203	1	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR A BASE DE AGUA 18ML	UNID	227	3,53	801,31
204	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MTS	UNID	134	9,71	1.301,14
205	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 18MMX30MTS	UNID	132	10,39	1.371,48
206	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°03 CX COM 450 UNID	CX	111	21,19	2.352,09
207	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°02 CX COM 720 UNID	CX	105	20,79	2.182,95
208	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°08 CX COM 170 UNID	CX	108	22,49	2.428,92
209	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 05	CX	28	8,96	250,88
210	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 08	CX	28	7,15	200,20
211	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 13	CX	13	8,93	116,09
212	1	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM CAIXA COM 12UNID	CX	110	4,45	489,50

5 - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

R\$ 696.017,76.

6 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

Justifica-se devido a Prefeitura não possuir local adequado para armazenamento e a vigência da ARP ser pelo período de 12 meses, conforme necessidades dos Departamentos, para eventuais aquisições dos materiais.



7 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento – (Obrigatório)

A contratação dos itens acima não está prevista no Planejamento anual de contratações. O plano será apresentado para o ano de 2025.

8 - Resultados pretendidos - (Obrigatório)

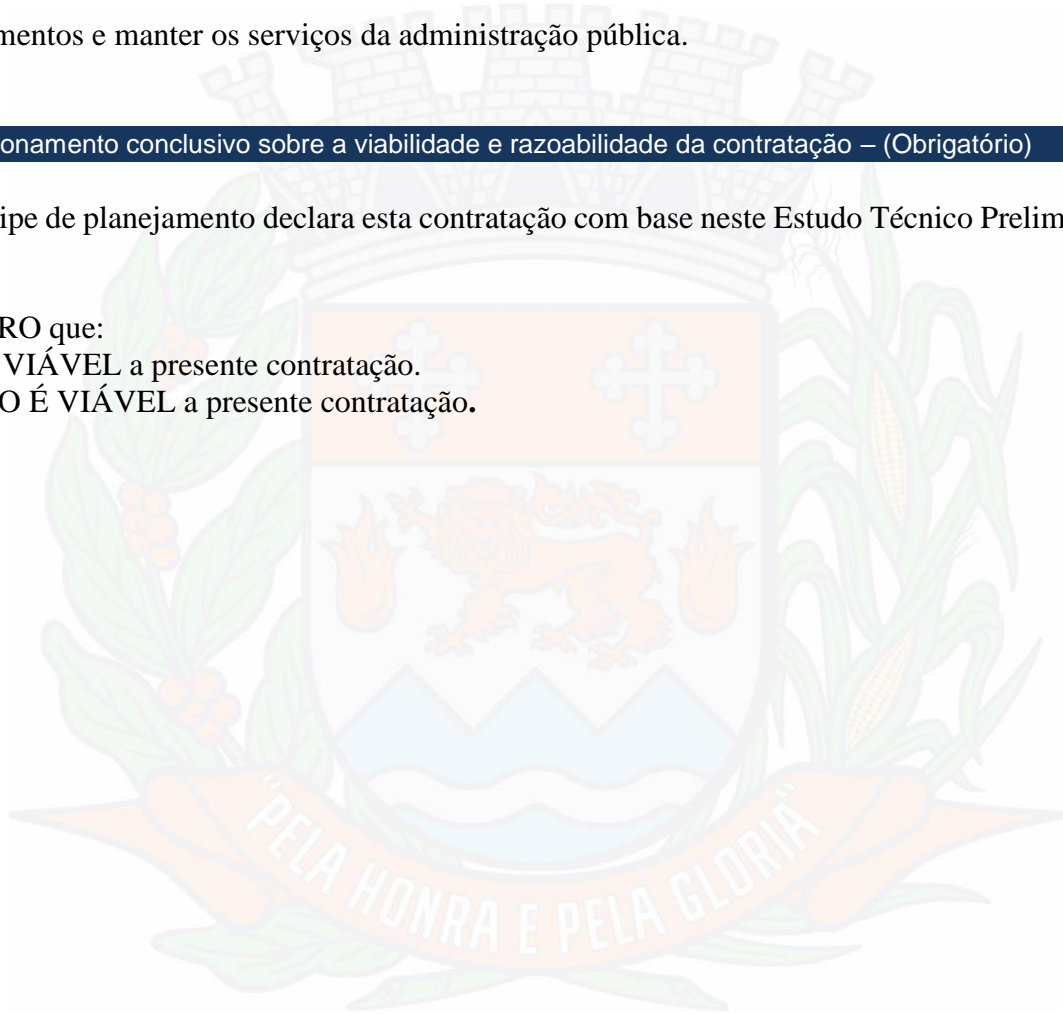
A realização de processo para aquisição deste objeto será para atender as necessidades dos Departamentos e manter os serviços da administração pública.

9 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar;

DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, com sede na Rua Sargento José Egídio do Amaral nº 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS** brasileiro, casado, dentista, portador do R.G. nº 7.732.151-0 e do CPF do MF nº 075.152.478-60, residente e domiciliado à Rua João Correia nº 337, centro, em Pardinho, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024 publicada 02/10/2024, processo administrativo nº 1386/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no grupo do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 001/2024* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS							
DATA	OBJETO						VALOR TOTAL
MATERIAL DE ESCRITÓRIO							R\$
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUROS NO FORMATO 243MM X 333MM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	160			
2	1	FITA CREPE NA COR BRANCA , ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	RL	413			
3	1	FITA ADESIVA AMARELA -12MM X 10M	UN	114			
4	1	FITA ADESIVA VERDE – 12MM X 10M	UN	114			
5	1	FITA ADESIVA BRANCA -12MM X 10M	UN	174			
6	1	FITA ADESIVA AZUL-12MM X 10M	UN	104			
7	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR VERMELHA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	233			
8	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	288			
9	1	CANETA DE RETRO PROJETOR –NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	313			



10	1	REGUA ACRILICA 30CM CRISTAL,ALTURA 310MM.LARGURA 26MM E ESPESSURA 1,6MM	UN	498			
11	1	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 275MM DE LARGURA X 340MM COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA	UN	345			
12	1	LAPIS PRETO NUMERO 2, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE ,SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR , COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA ,QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA DE FORMA HEXAGONAL TRAÇO ESCURO DE ALTA APAGABILIDADE, MEDIDAS DOS LAPIS APONTADOS COM TAMANHOS DE 175MM,CONFECCIONADO COM 100%MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ,SIMBOLOGIA DE PAPEL RECICLAVEL ,INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS,COM GRAFITE MAIS GROSSO DE 3,3MM COMPOSIÇÃO :GRAFITE ,CERAMICO NOME E MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO.FABRICAÇÃO NACIONAL ,SELO INMETRO E CERTIFICADO FSC...	UN	2992			
13	1	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDDES	PCT	114			
14	1	GRAMPO PASTA TRILHO , EM CHAPA DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80M ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10			
15	1	FITA PARA CALCULADORA TIPO FITA DE NYLON COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 4,8MM X 239MM COR PRETO E VERMELHO	UN	10			
16	1	FITA CREPE NA COR BRANCA ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	RL	220			
17	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ,ROLO MEDINDO 50MM X 50M	RL	447			
18	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MM X 50M ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INICIO DO ROLO	RL	328			
19	1	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL	UN	282			
20	1	PERCEVEJO LATONADO ,CONTENDO 100UNIDADES	CX	89			
21	1	GIZ ESCOLAR ,PLASTIFICADO,NA COR COLORIDO ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES .O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO ,ANTIALERGICO.	CX	63			
22	1	GIZ ESCOLAR ,PLASTIFICADO,NA COR BRANCO ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES .O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO ,ANTIALERGICO.	CX	113			
23	1	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS	PCT	119			
24	1	SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO PARA FITA 19MM X 50M SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO METALICO PARA CORTAR A FITA BASE EMBORRACHADA 19MM X 50M	UN	65			
25	1	PRANCHETA ACRILICA	UN	166			
26	1	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO	UN	66			
27	1	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM ,210MM X 297 MM , CONTENDO NA EMBALAGEM 400FOLHAS	PCT	19			
28	1	MOLHADOR DE DEDOS 12G FABRICADO COM GLICOIS ,ACIDOS GRAXOS, .CORANTE E AROMATIZANTE	UN	99			
29	1	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA ,MEDIA ,COM 12 DIGITOS GRANDES	UN	96			
30	1	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 1 VIA , PAPEL ACETINADO, MEDINDO 57MM DE LARGURA X 32M DE COMPRIMENTO	UN	301			
31	1	ELASTICO N°18 -500GR AMARELO ,LATEX PACOTE COM 500 GRS	PCT	57			
32	1	ELASTICO LATEX N°18 CAIXA COM 100GR	CX	31			
33	1	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML	UN	68			
34	1	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML	UN	70			



35	1	ALFINETE N°1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES	CX	40			
36	1	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR AZUL,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS – MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM	UN	57			
37	1	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR PRETA ,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS – MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM	UN	870			
38	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,GALVANIZADO ,CAIXA COM 5000UNIDADES	CX	1368			
39	1	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FLS,COMPRIMENTO 17,5CM ,LARGURA 2CM E ALTURA 7CM	UN	105			
40	1	GRAMPEADOR METALICO PRETO ,CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 20FOLHAS DE 75G/M2	UN	105			
41	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL ESTRUTURA METALICA BASE EMBORRACHADA MEDINDO DE BASE 28CM COR PRETO GRAMPO 23/6-23/8- 23/13 COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 FOLHAS (PAPEL 75MG/M2) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE	UN	102			
42	1	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 0,90	UN	34			
43	1	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90	UN	44			
44	1	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA ,MEDINDO 60 X 90 CM UTILIZADOPARA FIXAÇÃO DE AVISOS ,FOTOS	UN	24			
45	1	APAGADOR PARA LOUSA- VERDE	UN	22			
46	1	APAGADOR P LOUSA –BRANCO /QUADRO BRANCO –BASE EM PLASTICO, PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A, CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM.	UN	51			
47	1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE MEDINDO 36CM X 24,5CM MOMTADO	UN	1856			
48	1	ETIQUETA INKJET/LASER,CARTA 25,4 X 101,6 6181 CX COM 2,000	CX	132			
49	1	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ,AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	38			
50	1	CLIPS COLORIDO MINI 1/0 AÇO EPOXI ,CORES SORTIDAS CAIXA COM 100UNIDADES	CX	56			
51	1	CLIPS GALVANIZADO 2/0,CAIXA COM 500GR	CX	151			
52	1	CLIPS GALVANIZADO 8/0,CAIXA COM 500GR	CX	177			
53	1	APONTADOR EM ACRILICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS TIPO JUMBO	UN	821			
54	1	PAPEL CREPOM,NA COR AZUL ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	290			
55	1	PAPEL CREPOM,NA COR BRANCO ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230			
56	1	PAPEL CREPOM,NA COR LILAS,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230			
57	1	PAPEL CREPOM,NA COR ROSA ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230			
58	1	PAPEL CREPOM,NA COR VERDE ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	UN	230			
59	1	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	263			
60	1	PAPEL CAMURÇA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 A 113 GRAMAS /2 EMBALAGEM PLASTICA COM 10UNI	PCT	75			
61	1	FITA CREPE 50X50	RL	439			
62	1	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR	UN	2080			

63	1	PAPEL SULFITE ,GRAMATURA 75GR/M2 ;FORMATO A4 ;MEDINDO (210X297)MM ALVURA MINIMA DE 90% ; OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE 3,5% (+/- 1,0) NACOR BRANCA ,PACOTE COM 500FOLHAS	PCT	2470			
64	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AMARELO	PCT	26			
65	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL	PCT	30			
66	1	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE	PCT	30			
67	1	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MINIMA DE 90% , OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO CÔR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PCT	323			
68	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA ,COR AZUL	UN	122			
69	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA,COR PRETA	UN	122			
70	1	CANETA PARA LOUSA BRANCA,COR VERMELHA	UN	122			
71	1	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	157			
72	1	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA CHANFRADA ,TINTA FLUORESCENTE MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	192			
73	1	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	133			
74	1	CANETA DE –RETRO PROJETOR	UN	160			
75	1	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	129			
76	1	PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- COM 100 FOLHAS	CX	35			
77	1	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 FOSCO –PCTCOM 50 UNIDADES	PCT	45			



78	1	PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE –PCTCOM 50 UNIDADES	PCT	52			
79	1	PAPEL VERGE 180GR ,COR VERDE CLARO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS .	PCT	70			
80	1	PAPEL VERGE 180GR ,COR AREIA /CREME TAMAHO A4 ,PACOTE COM 50FOLHAS	PCT	85			
81	1	PAPEL VERGE 180GR ,COR BRANCO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	74			
82	1	PAPEL VERGE 180GR ,COR SALMÃO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	74			
83	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES AZUL ESCURO	UN	58			
84	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES BRANCO	UN	58			
85	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES VERMELHO	UN	58			
86	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES PRETO	UN	58			
87	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES LARANJA	UN	58			
88	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES ROSA	UN	58			
89	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES VERDE ESCURO	UN	60			
90	1	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES MARRON	UN	60			
91	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR MARROM	PC	43			
92	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR PRETO	PC	43			
93	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR BRANCO	PC	43			
94	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR PINK	PC	43			
95	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR LARANJA	PC	43			
96	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR VERMELHO	PC	44			
97	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR ROSA	PC	43			
98	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR AZUL ESCURO	PC	44			
99	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR AMARELO	PC	43			
100	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1)AZUL CLARO	PC	43			
101	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE SENDO DIVIDIDO EM 2 ROLOS DE 10METROS CADA	MT	333			
102	1	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR VERDE BANDEIRA	PC	43			
103	1	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 361MM X DE LARGURA X 240MM DE ALTURA	UN	3600			
104	1	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO : 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA	UN	317			
105	1	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO : 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ESPESSURA	UN	225			
106	1	PASTA POLIONDA 55MM COM 10 UNIDADES ,COM MEDIDAS DE 315MM X 226MM X 55MM, ATOXICA .COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO CORRUGADO VIRGEM. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ,CNPJ,SITE,TELEFONE DO SAC CODIGO DE BARRAS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO .COR A DEFINIR	PCT	166			



107	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR AZUL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	81			
108	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR VERMELHA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	81			
109	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR AMARELA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	71			
110	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	71			
111	1	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR PRETA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UN	76			
112	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR AZUL, COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE DESCRITA 4,5MM	UN	465			
113	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR PRETO, COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE DESCRITA 4,5MM	UN	465			
114	1	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR VERMELHA , COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE DESCRITA 4,5MM	UN	465			
115	1	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIROLA METÁLICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO PARA ARTESANATO	UN	280			
116	1	PINCEL N.º 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO	UN	330			
117	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 32MM-COM 12 UNIDADES	CX	117			
118	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 15MM-COM 12 UNIDADES	CX	117			
119	1	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 51MM-COM 12 UNIDADES	CX	117			
120	1	PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURAL DE CERDAS BRANCAS, CABO LONGO DE MADEIRA FORMATO CHATO TAMANHO 8	UN	270			
121	1	KIT PINCEL PARA QUADRO BRANCO , COM 4 CORES	UN	74			
122	1	GIZ DE CERA CURTO E GROSSÃO TOXICO COM PESO LIQUIDO 215 G CAIXA COM 6 CORES CERTIFICADO INMETRO CORFORME NBR 15236	CX	312			
123	1	PLASTICO GROSSO SEM FUROS: ENVELOPE PLASTICO PARA CATALAGO TAMANHO 24X33CM(LXA) SEM FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	1290			
124	1	BEXIGA N.º 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	351			
125	1	COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS NÃO TOXICAS CONFORME NBR 15236	CX	147			
126	1	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM	CX	132			
127	1	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES PONTA MEDIA TAMPA ANTIASFIXIANTE COMP. ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES RESISTENTE E DURAVEL	UN	449			
128	1	LAPIS DE COR 12 CORES LAPIS DE COR JUMBO ATOXICO, RESINA TERMOPLASTICA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS VEGETAIS MEDINDO 22 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA DE 1,00 DE PROFUNDIDADE	CX	1202			

129	1	LAPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM (MEDIDA MINIMA), CERAS COM FORMATOS SEXTAVADOS, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA TABELAS DE CORES NA CAIXA CONFECCIONADO COM 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	UN	120			
130	1	LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES CONFORME NORMA EM 71 O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E NÃO PERECIVEL CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA E TER CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO CONFORME NBR 15236	CX	290			
131	1	LAPIS DE COR JUMBO COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO CAIXA COM NO MINIMO 12 CORES	CX	120			
132	1	LAPIS PRETO HB SEXTAVADO NUMERO 2, CONFORME NORMA EM 71 O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, SER ATOXICO E NÃO PERECIVEL CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UN	322			
133	1	CARTOLINA OFFSET NA COR VERDE PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M ² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	140			
134	1	CARTOLINA OFFSET NA COR ROSA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M ² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120			
135	1	CARTOLINA OFFSET NA COR BRANCA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M ² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	170			
136	1	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M ² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120			
137	1	CARTOLINA OFFSET NA COR AZUL PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M ² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	120			
138	1	BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 8 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS E PESANDO NO MINIMO 250 GRAMAS	RL	196			
139	1	ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO	UN	98			
140	1	ESTILETE LARGO COM TRAVA GIRATORIA	UN	116			
141	1	APONTADOR EM ACRILICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE ,NAS DIMENSOES MINIMAS DE (1,5 X 6,0 X 2,5) CM (C X A X L) CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	845			
142	1	BORRACHA BRANCA N.º 40 PARA LAPIS, MACIA E SUAVE CAIXA COM 40 UNIDADES MEDINDO 2,3X3,3X0,8 MM CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	1372			
143	1	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA FLEXIVEL CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM	UN	229			
144	1	CADERNO BROCHURA DE ¼ CAPA DURA -96FLS	UN	1872			

145	1	CADERNO BROCHURA-COSTURADO;CAPA DURA 10 MATERIAS COM ESPIRAL;DE ARAME GALVANIZADO ,ESPESSURA DE 0.9 A A1,1 MM;NO FORMATO UNIVERSITARIO ,COM CAPA EM 4 CORES ;COM 200 FOLHAS COM DIVISOES GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.CONFORME NBR 15236	UN	132			
146	1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA,GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET , 90 M2 , EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2 , CONFORME NBR 15236	UN	490			
147	1	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M2 DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 – VERSÃO 2000	UN	694			
148	1	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO FORMATO 220X320MM,C/50 FOLHAS CAPA DURA	UN	7			
149	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼ ,CAPA DURA ,CONTENDO 100 FOLHAS ,NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA	UN.	14			
150	1	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS ,CAPA DURA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 215MM DE LARGURA X 315 DE ALTURA ,CONTENDO 50 FOLHAS	UN	45			
151	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 50FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300COM MARGEM	UN	69			
152	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 216X320 COM MARGEM	UN	105			
153	1	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300COM MARGEM	UN	43			
154	1	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS , 200 FOLHAS	UN	77			
155	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	110			
156	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	132			
157	1	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	UN	94			
158	1	CANETA HIDROCOR PONTA POROSA,CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA GROSSA,EM CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236	UN	70			
159	1	CANETA HIDROGRAFICA COM, 12 CORES VARIADAS SENDO DE PONTA GROSSA E DE FELTRO	UN	122			
160	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES PONTA FINA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA FINA, EM 12 CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236	UN	122			
161	1	COLA EM BASTÃO , ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UM	431			
162	1	COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAC AGUA E PRESERVANTE O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	938			
163	1	E.V.A DIVERSAS CORES FOLHA DE E.V.A MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA NÃO PERECIVEL COM TEXTURA 100% HOMOGENEA MEDINDO 600MM X 400 MM X 2 MM O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO	UN	1320			
164	1	ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM DUAS REPARTIÇÕES E CORES NEUTRAS CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	680			

165	1	ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM TRES REPARTIÇÕES E CORES NEUTRAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	UN	181			
166	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45 FITA ADESIVA MEMINDO 45 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO	RL	212			
167	1	GIZÃO DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS CONTENDO 12 UNIDADES CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	CX	302			
168	1	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES 80 GRS COMPOSIÇÃO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SOLIDO MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA , NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 15236	CX	502			
169	1	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BASICA CERAS PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO, CONFORME NBR 15236	CX	102			
170	1	PASTA CATALOGO COM 50PLASTICOS (MEDIDA 0,06 MICRAS) , COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15,TAMANHO OFICIO	UN	198			
171	1	PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS	UN	142			
172	1	PASTA L TRANSPARENTE ,TAMANHO 220X305 A4 OFICIO ,PCT COM 10 UNIDADES	PCT	1435			
173	1	PASTA PLASTICA COM ELASTICO ,FINA TRANSPARENTE ,TAMANHO OFICIO	UN	474			
174	1	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	177			
175	1	PINTURA A DEDO TINTA CAIXA CONTENDO 6 CORES BASICAS SORTIDAS MISCIVEIS ATOXICA COMPOSTA DE RESINA PVA, AGUA DESMINERIZADA CARGAS INERTES PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOATIAZOL ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML CERTIFICADO DO INMETRO	CX	420			
176	1	TESOURA MULTI USO PARA ESCRITORIO 8´ LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 20.5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	UN	230			
177	1	TESOURA SEM PONTA DE 5´ 12,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE TIPO ESCOLAR COM LAMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CONFORME NBR 15236	UN	553			
178	1	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES ATOXICO CONTENDO VOLUME MINIMO DE 15 ML CADA FRASCO COMPOSTA DE RESINA AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO E VERDE) ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 15 ML CADA FRASCO INMETRO CONFORME NBR	CX	240			
179	1	TNT MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA TECIDO TIPO ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO 100% POLIURETANO PESANDO 50G/M ² APROXIMADAMENTE COM 1,40 M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MT	348			
180	1	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE	UN	70			
181	1	PLASTICO GROSSO :ENVELOPE PLASTICO PARA CATALOGO TAMANHO 24X33CM(LXA) SEM FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	575			
182	1	PLASTICO GROSSO COM FURO :ENVELOPE PLASTICO PARA CATALOGO TAMANHO 24X33CM(LXA) COM 4 FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE	UN	650			
183	1	QUADRO INFORMATIVO OU AVISO DE CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA, 1,20 X 0,90	UN	19			
184	1	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO MODULAR PARA PAREDE COM 2 CAIXAS	UN	87			
185	1	INDICE TELEFONICO EXECUTIVO , CAPA DURA 21,5 X 15 CM	UN	24			

186	1	PEN DRIVE 8GB USB2.0.	UN	155			
187	1	RECADO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM BLOCO POP UP COM 100 FLS. AMARELO	UN	573			
188	1	RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM BLOCO POP UP COM 100FLS.AMARELO	UN	663			
189	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65	RL	188			
190	1	FITA DUPLA FACE ADESIVA 19MM X 30M	RL	279			
191	1	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM	UN	1436			
192	1	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 114 X 229,BRANCO ,75GR	UN	762			
193	1	ENVELOPE BRANCO –OFICIO-SEM IDENTIFICAÇÃO ,114 X 229 BRANCO 75GR	UN	512			
194	1	ENVELOPE PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT , COM GRAMATURA DE 80G/M2 NA COR PARDA ,COM AS SEGUINTE DIMENSOES: 260MM X 360MM.	UN	2312			
195	1	ORGANIZADOR DE MESA ,PORTA CANETA ,CLIPS E BORRACHA ,ETC COR PRETO	UN.	117			
196	1	ORGANIZADOR EM ACRILICO TRIPLO PARA CORRESPONDENCIA FUME	UN	100			
197	1	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS ;FORMATO ROLLER;COM DESIGN ERGONOMICO ; MEDINDO 4,2MM X 12M ,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO , A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Un	847			
198	1	COLA BASTÃO , ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO :A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	260			
199	1	COLA BASTÃO 10GR	UN	215			
200	1	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO ,EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)	CX	25			
201	1	BLOCO FLIP SHART , 75GR, 64X88,COM 50 FOLHAS	PCT	39			
202	1	COLA LIQUIDA BRANCA COM SECAGEM TRANSP PARA USO ESCOLAR ATOXICA EMBALAGEM COM 110G	UNID	463			
203	1	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR A BASE DE AGUA 18ML	UNID	227			
204	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MTS	UNID	134			
205	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 18MMX30MTS	UNID	132			
206	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°03 CX COM 450 UNID	CX	111			
207	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°02 CX COM 720 UNID	CX	105			
208	1	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADO N°08 CX COM 170 UNID	CX	108			
209	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 05	CX	28			
210	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 08	CX	28			
211	1	COLCHETE LATONADO CAIXA COM 72 UNID N° 13	CX	13			
212	1	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM CAIXA COM 12UNID	CX	110			

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

Fica eleito o foro do Município de Botucatu para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARDINHO, 26 de setembro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADO: xx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx

OBJETO: xxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.02311 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PARDINHO, xx DE xx DE xx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____





PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: xx

Cargo: representante legal

CPF: xx

RGxxx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: xx

E-mail pessoal: xx

Telefone(s): xx

Assinatura: _____

